



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 57681/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

1. OBJETO

Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, de forma continuada, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação de Estações de Tratamento de Água nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, 24 horas por dia.

1.1. Especificações e quantidades

Tabela de lotes de Estabelecimentos Prisionais para fins da Contratação de Manutenção e Operação da ETA					
Lote	Unidade Prisional	Objeto	Tipo de ETA	Vazão (L/s)	Nº aprox. de pessoas atendidas
1	Penitenciária de São Pedro de Alcântara	Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Penitenciário do Estado, localizado no município de São Pedro de Alcântara, de forma continuada, 24 horas por dia.	ETA Físico-química	10,0 L/s	1.330
2	Complexo Prisional de Chapecó	Prestação de serviços por empresa especializada no ramo de saneamento, visando à execução de gerenciamento, responsabilidade técnica, manutenções (preditivas, preventivas e corretivas) com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e peças necessárias para a operação da Estação de Tratamento de Água no Complexo Prisional de Chapecó, localizado no município de Chapecó, de forma continuada, 24 horas por dia.	ETA Físico-química	6,0 L/s	3.300

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. Vide Ofício nº 0032/2024/GELIC presente no SGP-e SAP 57681/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A água é um recurso fundamental para a vida humana e sua qualidade influencia diretamente na saúde e no bem-estar dos indivíduos. Em um ambiente carcerário, onde as condições de higiene e saúde já são desafiadoras, garantir o acesso à água potável de qualidade é ainda mais crucial.

Nas unidades prisionais de São Pedro de Alcântara e de Chapecó, o serviço público de fornecimento de água é inexistente ou insuficiente para atender a demanda das referidas unidades, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada para operar as Estações de Tratamento de Água (ETAs) existentes nos locais.

Uma empresa especializada em operação e manutenção de ETAs tem como prioridade a segurança e a saúde pública, implementando medidas de controle de qualidade da água, monitoramento constante e intervenções rápidas em caso de emergências, contribuindo assim para um ambiente mais saudável



e seguro dentro dos complexos penitenciários.

A operação e manutenção de uma ETA requerem conhecimentos técnicos específicos sobre tratamento de água, normas de segurança e regulamentações ambientais. Uma empresa especializada nesta área possui profissionais treinados e qualificados, capazes de garantir o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Águas (ANA), Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente, principalmente no tocante ao preconizado na Portaria GM/MS nº 888/2021. Isso minimiza o risco de incidentes de contaminação ou poluição, assegurando a conformidade legal e protegendo a saúde dos detentos e funcionários.

Ainda, ressalta-se o fim da vigência contratual dos serviços equivalentes, onde a presente solicitação de licitação substituirá o Contrato nº 050/2019, firmado entre esta Secretaria e a empresa Atlantis Saneamento, com vigência até 11 de setembro de 2024.

Por fim, verifica-se que a natureza dos objetos da licitação condiciona tecnicamente ao parcelamento do objeto em lotes distintos, tendo em vista o fato das Estações possuírem localizações e vazões diferentes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

A contratação não se trata de bens de natureza divisível.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, por meio dos canais abaixo:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000	Marcos Roberto de Souza	(48) 3664-2750 / (48) 3664-2732	pe02@pp.sc.gov.br
Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua	Guimorvan Boita	(49) 2049-9768	sr06@pp.sc.gov.br



Cunha Porã, 1600-E, bairro
Efapi, Chapecó/SC, CEP:
89.809-500

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Em atenção ao objeto a ser licitado, não há razão para empresas reunidas em consórcio.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Em atenção ao objeto a ser licitado, não há razão para empresas reunidas em cooperativas.

3.6. Será admitida a subcontratação?

() Não

(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Será permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços técnicos especializados, tais como: serviços de análises laboratoriais para parâmetros de frequência semanal ou inferior (quinzenal, mensal, trimestral, etc), fornecimento de produtos químicos, serviços de recondicionamento de motores e equipamentos, manutenção dos equipamentos eletrônicos dos sistemas de infraestrutura e da estação de tratamento, serviços de remoção e destinação de lodo, serviços de guincho para retirada de componentes de tratamento e demais serviços relacionados a manutenções preventiva e corretiva.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:



Tendo em vista a localização diferente de cada ETA, sendo uma localizada no município de São Pedro de Alcântara e a outra no município de Chapecó (distanciadas por 546 Km), os serviços foram divididos em 02 lotes distintos. Tem que se observar que caso a contratação não seja por lotes, a mesma equipe que prestará o serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de água em São Pedro de Alcântara não conseguirá prestar o mesmo serviço na estação de tratamento de água em Chapecó. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e ininterrupta por 24 hs durante 7 dias da semana.

O agrupamento dos itens em lotes se faz necessário, uma vez que a adequada operação e manutenção da ETA envolve a execução de todos os itens em sinergia, cuja responsabilidade técnica é da empresa contratada para os serviços.

3.8. Do regime de execução

O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Conforme orientação da Gerência de Licitações e Contratos, entende-se que os documentos exigidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, desde que válidos até a data de abertura da sessão, são suficientes para análise e habilitação.

4.4. Qualificação técnica

No momento da habilitação:

- a) Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional que rege as ações do responsável técnico da região a que estiver vinculada a proponente e acervo técnico de serviços similares executados.
- b) Comprovante de registro do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços no respectivo Conselho Regional com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos.
- c) Declaração de Capacidade Operativa, declarando que a empresa atende a NR 35 (trabalho em altura), que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários, mão de obra especializada necessária para o pleno atendimento do objeto licitado quando do efetivo fornecimento e prestação dos serviços.
- d) Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços (Declaração de Atestado de Vistoria). As visitas deverão ser agendadas através de e-mail e/ou telefone diretamente com a unidade prisional.

No momento da emissão da Ordem de Serviço deverá ser apresentada a qualificação técnica dos



profissionais, conforme descrito abaixo:

A equipe de profissionais deve ser composta por pessoal habilitado conforme a necessidade prevista, devendo atender as condições a seguir:

- **Responsável técnico:** admitidos os profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Químico, devidamente inscrito no CREA, ou Profissional com Licenciatura em Química, devidamente inscrito no CRQ, habilitados conforme a legislação.
- **Operadores:** Escolaridade mínima de 2º grau com curso técnico na área de tratamento de água ou equivalente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada através de CTPS.
- **Eletromecânico:** Escolaridade mínima de 2º grau com curso técnico de eletromecânica ou equivalente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada através de CTPS.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de execução

Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

5.2. Local, horário e endereço

Lote 01: Penitenciária de São Pedro de Alcântara. Endereço: Rua Adriano Enning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000

Lote 02: Complexo Prisional de Chapecó. Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500

5.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Se sim, justificativa:

Tendo em vista a complexidade técnica e dos riscos envolvidos para a saúde e segurança operacional das unidades prisionais, será exigida a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Prestar os serviços de manutenção e operação da estação de tratamento de água de modo a resultar em distribuição de água tratada aos usuários do estabelecimento, em adequação ao preconizado pelas legislações pertinentes vigentes, em especial à Portaria GM/MS nº 888/2021.
- b) Operar as unidades de tratamento existentes nos estabelecimentos prisionais, que



também compreendem o sistema de captação e fornecimento de água bruta, bem como a distribuição da rede de água tratada, as quais serão repassadas à contratada nas condições em que se encontram.

- c) Prestar os serviços objeto deste termo de referência, sendo desenvolvidos integralmente ao longo das 24 horas diárias e 7 dias por semana, contendo turnos de trabalho em modo de escala de 12/36 horas, com início às 06 horas da manhã, sendo que a quantidade de funcionários necessários está presente no Anexo Proposta deste Termo de Referência.
- d) Obedecer na execução dos serviços todos os critérios estabelecidos pelas normas e legislações, onde aplicáveis, bem como pelas determinações emanadas pela fiscalização do contrato, uma vez que a operação da ETA consiste na busca pelo atendimento dos parâmetros preconizados na legislação em vigor.
- e) Como a operação e manutenção da ETA compreende todas as manobras para o bom funcionamento dos equipamentos, buscando sempre a melhor eficiência do sistema de tratamento, deve ser considerado que os serviços abaixo listados são atividades integrantes do objeto, portanto sua realização requer pessoal devidamente capacitado.
 - i. Regulagem e manutenção de conjuntos motobombas, bombas dosadoras de produtos químicos e agitadores, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - ii. Regulagem e manutenção de registros, quadros de comando, quadros elétricos, etc, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - iii. Regulagem e manutenção de válvulas e comportas, com desmontagem e montagem, quando necessário.
 - iv. Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema eletromecânico e hidráulico da ETA;
- f) Realizar análises laboratoriais e de controle operacional (planos de análise da qualidade da água), conforme estabelecido nas legislações pertinentes vigentes, disponibilizando toda mão de obra especializada e demais recursos para execução de coleta de amostras e análises ou contratar empresa de reconhecida competência para execução das mesmas.
- g) Avaliar a eficiência da estação através de relatórios mensais e semestrais, contendo descrição conclusiva e medidas corretivas, quando necessário, com base no resultado das análises laboratoriais de amostras colhidas, conforme condições e periodicidade estabelecida na legislação federal e estadual e de seus órgãos reguladores, encaminhando tais documentos periodicamente à fiscalização do Contrato.
- h) Cumprir com as condicionantes ambientais estabelecidas nas Autorizações Ambientais de cada um dos Sistemas de Tratamento de Água.
- i) Fornecer todos os reagentes, bem como os equipamentos de laboratório e vidraria indispensáveis para as análises de apoio à operação e ao controle laboratorial; os equipamentos deverão ser mantidos aferidos e calibrados e devem possuir certificados de calibração válidos por um período máximo de 1 (um) ano.
- j) Fornecer todos os produtos químicos inerentes às etapas do tratamento eficiente da água.
- k) Possuir responsável técnico devidamente habilitado para operação dos sistemas de tratamento de água, com ART (Anotação de responsabilidade técnica) de operação e manutenção vigente durante todo o contrato.
- l) Limpar periodicamente as unidades operacionais, inclusive realizar eventuais correções do sistema (tubulações, válvulas, registros, equipamentos, etc), com remoção dos mesmos e/ou correções no sistema eletromecânico.
- m) Projetar e supervisionar a execução de novo sistema de adensamento de lodo



(adensamento/tanque de lodo/leito de secagem).

- n) No caso de necessidade de adequações e/ou ampliações das estruturas da ETA, deve ser fornecido projeto com quantitativo de materiais e orçamentos (com base na tabela SINAPI), com ART, para possibilitar a execução das mesmas pela SAP.
- o) Remoção de material retido nos gradeamentos e de descarte de lodo e destinação ambientalmente adequada, além da emissão dos documentos pertinentes comprobatórios de transporte e destinação;
- p) Conservação das unidades operacionais;
- q) Fornecer sempre que necessário equipamentos e materiais, sempre acompanhado da sua relação, justificativa técnica, orçamentos e as especificações técnicas, para eventuais correções/melhorias do sistema, para suprir eventuais trocas mediante a deliberação e aprovação da fiscalização do Contrato;
- r) Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Plano de Operação, descrevendo claramente a metodologia dos serviços que se propõem a realizar na operação do sistema, contendo:
 - Plano e programa de manutenção preventiva e corretiva contendo as seguintes ações mínimas:
 - i. Inspeções em todos os itens constantes no sistema - incluindo todos os elementos e equipamentos da ETA - verificando as condições técnicas de funcionamento, existência de vazamento e anomalia (ruídos estranhos, vibrações e aquecimento não previstos);
 - ii. Emissão de relatórios ou manuais informando sobre manutenção de cada equipamento, trocas e/ou serviços de manutenção de cada parte específica dos equipamentos, previsão de substituição de peças de reposição, registros de peças afetadas, e a ocorrência de problemas imprevistos e quebras relacionadas a desgastes previsíveis;
 - iii. Retirada de equipamentos para manutenção abrangendo todo o procedimento;
 - iv. Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos e acessórios relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais;
 - v. Calibração, aferição e lubrificação de todos os equipamentos;
 - vi. Rodízio de equipamentos de reserva;
 - vii. Gerenciamento e demais providências para que sejam executadas manutenções corretivas mais complexas por pessoal externo.
 - viii. Na necessidade de substituição de equipamentos existentes, os novos deverão ser de igual qualidade ou superior.
- s) Disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanente e eficaz para rápido acionamento dos profissionais envolvidos no processo de tratamento, quando fato anormal exigir providências além das rotinas de controle estabelecidas.
- t) Disponibilizar mão de obra especializada e capacitada, bem como demais recursos em regime permanente na vigência contratual, para operar o sistema de abastecimento, em regime ininterrupto, 24 horas/dia e 7 dias/semana.
- u) Fornecer os dados solicitados pela fiscalização.
- v) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.
- w) Providenciar EPI's e EPC's de qualidade e em quantidade adequada aos seus funcionários.



- x) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- y) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- z) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos e serviços objeto do edital;
- aa) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de má operação, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- bb) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço/produto;
- cc) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- dd) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- ee) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e demais legislações pertinentes ao caso em tela, quando da execução do fornecimento e prestação de serviços;
- ff) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- gg) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada dos produtos fornecidos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- hh) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- ii) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- jj) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.
- kk) Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- ll) Fornecer quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva. Estas peças deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato.
- mm) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de



provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC pertinentes e adequados às atividades desenvolvidas e às condições atuais da ETA.

- nn) Será de responsabilidade da Contratada o controle da utilização de EPI/EPC e atualização dos registros, bem como a verificação periódica das características técnicas de tais equipamentos em conformidade com a NR-10.
- oo) A contratada deverá elaborar relatório diário contendo informações acerca dos serviços, citando ocorrências em relação à quantidade do uso de produtos químicos, de chuvas, visita do responsável técnico e da fiscalização, contendo assinatura de todos os profissionais listados na proposta, bem como outras alterações da normalidade da atividade. Tais relatórios devem ser mantidos em acervo de mídia digital, podendo ser requisitado pela fiscalização/gestão do contrato a qualquer momento.
- pp) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de operação da ETA de profissional responsável técnico da contratada, (nome completo, data, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho), que coordena/supervisiona a execução dos serviços e deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades de operação e manutenção;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de quadro elétrico e/ou automação de ETA por engenheiro eletricista, caso seja do interesse, sendo o custo de responsabilidade da contratada;
 - Todos os técnicos pertencentes à equipe de operação devem ser certificados pela NR 33 (local confinado), e NR 35 (trabalho em altura). É vetado aos apenados executarem serviços em locais confinados ou em alturas elevadas. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, segundo a NBR;
 - Os técnicos responsáveis pela manutenção elétrica, caso necessário, devem ser cerificados pela NR 10 (serviços elétricos);
- qq) Fornecimento de toda e qualquer ferramenta necessária à execução dos serviços objeto da prestação de serviço contratado.
- rr) Responsabilizar-se totalmente quanto à qualidade do material, cujo fornecimento seja de sua competência, ou quanto à garantia de perfeita execução dos serviços aqui contratados.
- ss) Executar e manter sob sua responsabilidade, sempre que a SAP solicitar, serviços de sinalização e proteção dos locais em que estiver realizando obras.
- tt) Promover imediata alteração nas programações de serviços sempre que solicitado pela SAP em decorrência de situação de emergência.
- uu) A contratada deverá disponibilizar, caso ocorra danos, todo o material/ferramentas e EPI's no início da jornada diária de execução dos serviços, quando comunicado da necessidade.
- vv) A Contratada manterá a SAP livre e a salvo, de quaisquer ônus ou indenizações relativas a danos e/ou fatos referentes aos serviços objeto deste contrato, inclusive respondendo civil e criminalmente, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- ww) Atender, de imediato, qualquer notificação da SAP, motivada por acontecimento de fato que prejudique ou venha prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- xx) Os empregados que não apresentarem eficiência no desempenho de suas funções, deverão ser substituídos de imediato pela Contratada, por outro funcionário tecnicamente qualificado e com aptidão idêntica ao do substituído, de modo que os



serviços não sofram descontinuidade. A não substituição acarretará na aplicação à Contratada das sanções cabíveis.

- yy) A Contratada deverá de imediato, atender às solicitações da SAP através da fiscalização, quer seja na execução dos serviços, quer seja na solicitação da substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes.
- zz) A Contratada não poderá realizar pagamento de salários aos seus empregados nas dependências do local de trabalho.
- aaa) Ser a única responsável pelo controle e registro de frequência de seu pessoal eximindo a Contratante de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.
- bbb) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo acesso fácil aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
- ccc) Designar o responsável técnico para representar a contratada e receber da SAP as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à perfeita execução dos serviços.
- ddd) A Contratada deverá apresentar à contratante, junto ao faturamento (Nota Fiscal dos Serviços) de cada mês, folha de pagamento e as guias de recolhimento do FGTS, CNDs e GRPS do mês anterior.
- eee) Executar os serviços previstos, obedecendo às normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente Termo de Referência, conforme necessidades e prioridades da fiscalização, não podendo a mesma se recusar a atender, independente da data e horário da convocação.
- fff) Se responsabilizar pelos custos provenientes de danos causados aos equipamentos, instalações físicas e demais bens patrimoniais pertencentes a contratante, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, por qualquer operação incorreta das unidades.
- ggg) Solicitar, por escrito, a prévia aprovação da SAP, quando houver necessidade de promover alterações de quaisquer serviços, quer na execução, quer nas especificações.
- hhh) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a SAP exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da Contratada cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.
- iii) A Contratada será responsável pelos custos decorrentes de avarias dos equipamentos e instrumentos da SAP, utilizados pelos seus empregados, quando constatado pela Fiscalização que a avaria se deu pelo uso incorreto dos equipamentos na execução dos serviços.
- jjj) A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho, ou correlatas, em vigor no país (FGTS, INSS, ISS), alimentação, transporte, assistência médica, pagamento do adicional de periculosidade de insalubridade e outros previstos na legislação.

6.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Assinatura de Contrato + Ordem de Serviço

7.2. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Gerência de Apoio Operacional/SAP, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação, contando com o apoio técnico da Gerência Técnica de Edificações quando necessário.

A fiscalização contratual será exercida pela Direção do Complexo Prisional, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

A Contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, programação das atividades de manutenção com e sem desligamento, procedimentos de segurança e cronograma de atividades que devam ser informados para direção da unidade prisional em caso de bloqueio ou interdição de áreas onde serão realizados os procedimentos;

Nos casos de necessidade de manutenções corretivas:

- Em até 24 horas, após detectado o defeito, a Contratada deverá apresentar à fiscalização do



contrato o orçamento para a substituição das peças/materiais;

- A fiscalização terá prazo de 72 horas, para a avaliação do orçamento apresentado, comparando-o com o valor de mercado;
- Após aprovado o orçamento, a contratada terá até 24 horas para realizar a manutenção/substituição.
- Casos excepcionais serão acordados com a fiscalização.

Gestor:

Cargo: Gerente de Apoio Operacional/SAP, ou servidor por este designado
E-mail: geapo@sap.sc.gov.br

Fiscal:

Cargo: Direção do Complexo Prisional, ou servidor por este designado
E-mail: pe02dir@pp.sc.gov.br (Lote 01) / sr06@pp.sc.gov.br (Lote 02)

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os itens passíveis de medição são apresentados nas tabelas a seguir. O valor de cada item será obtido pelo produto entre a quantidade utilizada, aprovada pela CONTRATANTE, e o valor unitário proposto pela CONTRATADA.

- MÃO DE OBRA

Tabela 1 – MEDIÇÃO MÃO DE OBRA

Código SICRO	Descrição	Unidade
P8065	Responsável Técnico/Eng. De Projetos (Eng. Sanitarista/Eng. Sanitarista e Ambiental/Eng. Químico/Químico)	mês (1)
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 1	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 2	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 3	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 4	mês
P9867	Técnico Especializado (saneamento/químico) 5 (2)	mês
P9882	Técnico Especializado (eletro/mecânico)	hora

FONTE: TABELA DE PREÇO DE CONSULTORIA DNIT, ATUALIZADO POR ÍNDICE ABRIL/2024

- (1) Considerado 33 horas de trabalho mensais para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos, sendo 8 horas para elaboração do relatório mensal, 4 horas para visita técnica na ETA e 21 horas a serem pagas quando houver demanda para elaboração de projetos, estudos ou programas solicitados pela administração pública.
- (2) Substituto de férias para os técnicos Especializados. Considerado pagamento de 4 meses diluídos mensalmente.

OBS: Os valores do Responsável Técnico/Engenheiro de Projetos e do Técnico Especializado (eletro/mecânico) serão pagos conforme comprovação das horas trabalhadas. Para o Responsável Técnico/Eng. de Projetos será pago o mínimo de 12 horas mensais, mediante comprovação. As 21 horas restantes será pago conforme demanda da administração pública.

- PRODUTOS QUÍMICOS

Tabela 2 – MEDIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS ETA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

PRODUTOS QUÍMICOS OPERAÇÃO ETA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – Lote 1		
Produto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade



Sulfato de Alumínio	964	Kg
Hidróxido de Sódio	423	Kg
Hipoclorito de Sódio	217	Kg
Ácido Fluossilícico	108	Kg
Polímero Aniônico	11	Kg

Tabela 3 – MEDIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS ETA CHAPECÓ

PRODUTOS QUÍMICOS OPERAÇÃO ETA CHAPECÓ – Lote 2		
Produto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
Hidróxido de Sódio	130	Kg
Hipoclorito de Sódio	260	Kg
Ácido Fluossilícico	26	Kg

Medição: Deverá ser apresentado no relatório de medição mensal todas as informações referentes aos produtos e suas respectivas quantidades efetivamente utilizadas no mês de referência, a serem pagos de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

OBS: O quantitativo foi estimado com base no consumo atual de produtos químicos utilizados no tratamento da água, acrescidos do percentual de 30% como margem de segurança.

- REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LODO

Tabela 5 – MEDIÇÃO REMOÇÃO DE LODO E RESÍDUOS

Objeto	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
Destinação de resíduos sólidos e lodo gerados	4	m ³

Medição: Deverá ser apresentado no relatório de medição todas as informações referentes aos resíduos sólidos e lodo gerados, além de suas respectivas quantidades retiradas no mês de referência, a serem pagos de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

- ANÁLISES LABORATORIAIS

Tabela 4 – MEDIÇÃO ANÁLISES LABORATORIAIS

PARÂMETROS	Local de Coleta - Entrada ETA (Água Bruta)	Frequência de Coleta	Local de Coleta - Saída do Tratamento	Frequência de Coleta	Local de Coleta - Sistema de Distribuição (Reservatórios e Redes)	Frequência de Coleta	Total Mensal Estimado	Total Anual
	Nº de Amostras		Nº de Amostras		Nº de Amostras			
Turbidez	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Residual de Desinfetante	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Cor Aparente	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
pH	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	1	Mensal *	361	4334
Fluoreto	1	Semestral *	1	A cada 2 horas	-	-	361	4322
Gosto e Odor	1	Semestral *	1	Trimestral	-	-	0,5	6
Cianotoxinas	1	Semestral *	1	Semanal	-	-	5	54
Produtos Secundários da Desinfecção - 10 Parâmetros (4ª Tabela do ANEXO 9)	-	-	-	-	1	Bimestral	0,5	6



Acrilamida	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal	2	26
Epicloridrina	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal	2	26
Cloreto de Vinila	1	Semestral *	1	Semestral	1	Semestral	0,5	6
Demais Parâmetros - 71 Parâmetros (1ª, 2ª e 3ª Tabela do ANEXO 9)	1	Semestral *	1	Trimestral *	1	Trimestral	1	10
Coliformes Totais	1	Semestral *	2	Semanal	5	Semanal *	31	365
<i>Escherichia coli</i>	1	Semestral *	2	Semanal	5	Semanal *	31	365
Cistos de Giardia	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal *	2	26
Oocistos de <i>Cryptosporidium</i>	1	Semestral *	1	Mensal	1	Mensal *	2	26

OBS: Análises com * foram acrescidas a critério da administração pública visando um maior controle da qualidade da água fornecida aos apenados.

Medição: Deverá ser informada através de planilha de medição a descrição quali e quantitativa de análises realizadas no referido mês, a serem pagas de forma unitária conforme valor informado no ato da proposta do presente certame.

- MANUTENÇÕES CORRETIVAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Medição: A cada demanda de manutenção corretiva, deverá ser apresentado um relatório técnico de justificativa, apontando o problema e a solução recomendada, assim como a apresentação de 03 (três) orçamentos.

- a) A CONTRATADA apresentará os orçamentos para troca de peça e/ou material ao fiscal.
- b) O fiscal fará mais orçamentos idênticos ao apresentado pela empresa para verificação do valor de mercado.
- c) A partir destes orçamentos, o fiscal autorizará a validação do valor mais baixo verificado.

OBS: A demanda será analisada pela fiscalização do contrato, e somente deverá ser aceita e paga a manutenção corretiva no caso de comprovação de terem sido rigorosamente seguidas e cumpridas todas as manutenções preventivas previstas e necessárias, ou seja, somente serão aceitas as manutenções corretivas não oriundas de má operação/conservação das unidades operacionais. Em caso de má operação ou negligência de manutenções preventivas, as manutenções corretivas ocorrerão sob custeio e responsabilidade integral da contratada, sem ônus à contratante.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá na conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (540096), na Fonte de Recurso 1.500.100.000/1.753.111.037/1.760.219.025, Subação 14888, Natureza de Despesa 33.90.39.16 conforme Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012.

10. DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado mensal da contratação para o Lote 1 é de R\$ 137.133,28, e para o Lote 2 é de R\$ 132.047,82 o custo estimado mensal, totalizando um valor mensal de R\$ 269.181,10 para os dois lotes, e de R\$ 3.230.173,20 para o período de 12 meses para os dois lotes.

As tabelas de valores de referência e discriminação dos serviços unitários encontram-se em anexo.

11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gustavo Reche Santa Rosa / Bruno H. Caviquioni
E-mail: geted@sap.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3664-5905



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Gerente Técnica de Edificações
[Assinado digitalmente]